



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item 12 – Máscara Infantil

1. Menciona tecido 100% algodão, trata-se de um tricoline?
2. Qual a gramatura do tecido?
3. Qual o modelo da máscara? (Anatômica ou pregueada)
4. Não especifica o acabamento de costura desejado. O mesmo será fornecido pelo órgão ou poderá ser definido pela contratada?

5. Referente ao elástico, o mesmo deverá ser funcional ou fixo nas laterais? *(funcional-embutido no acabamento lateral da máscara, permitindo a movimentação do elástico / fixo-travetado em máquina reta, sem que o elástico passe por dentro da bainha).*

6. Referente a largura de 8,5 cm da máscara PP, analisamos que essa medida fica proporcional a um tamanho adulto, sendo assim o órgão poderia rever essa solicitação? Ou poderá ser definido pela empresa arrematante?

7. Referente a largura de 10,0 cm da máscara P, analisamos que essa medida fica proporcional a um tamanho adulto, sendo assim o órgão poderia rever essa solicitação? Ou poderá ser definido pela empresa arrematante?

8. As embalagens deverão ser rotuladas conforme legislação em vigor? As informações deverão ser através de etiqueta adesiva ou personalizada na própria embalagem?

Item 13 – Máscara

- 9.
10. Menciona tecido 100% algodão, trata-se de um tricoline?
11. Qual a gramatura do tecido?
12. Qual o modelo da máscara? (Anatômica ou pregueada)
13. Não especifica o acabamento de costura desejado. O mesmo será fornecido pelo órgão ou poderá ser definido pela contratada?

14. Referente ao elástico, o mesmo deverá ser funcional ou fixo nas laterais? *(funcional-embutido no acabamento lateral da máscara, permitindo a movimentação do elástico / fixo-travetado em máquina reta, sem que o elástico passe por dentro da bainha).*

15. Referente a largura de 8,5 cm da máscara PP, analisamos que essa medida fica proporcional a um tamanho adulto, sendo assim o órgão poderia rever essa solicitação? Ou poderá ser definido pela empresa arrematante?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

16. Referente a largura de 10,0 cm da máscara P, analisamos que essa medida fica proporcional a um tamanho adulto, sendo assim o órgão poderia rever essa solicitação? Ou poderá ser definido pela empresa arrematante?

17. As embalagens deverão ser rotuladas conforme legislação em vigor? As informações deverão ser através de etiqueta adesiva ou personalizada na própria embalagem?

Referente a Logotipo

19. Quanto a personalização solicitada, o órgão poderá fornecer uma imagem em alta qualidade para melhor interpretação e visualização das cores? Assim evitando desconformidade e divergências de interpretação.

20. Qual o Pantone C de cada cor da Logotipo?

21. No desenho das medidas a Logotipo está com a escrita ao lado e na foto a Logotipo está com a escrita em baixo, qual dessas informações é a correta?

22. Qual a fonte da escrita?

ESCLARECIMENTO DO SETOR SOLICITANTE

Item 12 – Máscara Infantil

1. **sim tecido 100% algodão**
2. **100 g/m²**
3. (Anatômica ou pagueada) **PREGUEADA**
4. **ESTA DISPONÍVEL NA AMOSTRA FÍSICA CASO NECESSÁRIO.**

SECRETARIA

UMAS

5. **fixo nas laterais**

6. **Seguir medidas conforme edital**

7. **Seguir medidas conforme edital**

8. **NÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ITEM 13- RESPOSTAS IGUAL AO ITEM 12.

Referente a Logotipo

19. **NO SITE DA PREFEITURA TEM DISPONÍVEL O BRASÃO, A EMPRESA ARREMATANTE PODERÁ SOLICITAR CASO NECESSÁRIO.**
20. **CORES: BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, AZUL ROYAL, VERMELHO, PRATA**
21. **CORRETO: A FOTO LOGO ACIMA DA ESCRITA**
22. **FONTE ARIAL MT BLACK**

Atenciosamente,

Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial
Portaria 978/2019